



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO
DA PROPOSTA, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022

Às 08:00 h (oito horas) do dia 18 (dezoito) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, situada na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 03/2022 de 03 de janeiro de 2022, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento das propostas, negociação, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão Presencial nº 02/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição e o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP em botijão de 13 KG, sem o vasilhame, visando atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 10, I, a do Decreto Municipal nº 136/2009, atualizado pela Lei Municipal nº 322/2019 de 14/03/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceu apenas a empresa: **DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS 3 IRMÃOS LTDA.**

Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo a credencial, a proposta e os documentos de habilitação, da única empresa presente, em seguida foi realizado o devido credenciamento do representante da mesma, estando-a devidamente credenciada e representada, além de apresentar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, sendo que a mesma se apresentou na condução de MICRO EMPRESA-ME.

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou a regularidade da mesma de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto declarada a mesma classificada e apta a continuar no certame.

Em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento da proposta.

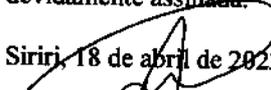
Assim sendo, e, percebendo a presença de uma única licitante presente, tornando assim impossível a realização da disputa de lances, o Senhor Pregoeiro realizou a negociação, obtendo o valor unitário final de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) por cada botijão de 13 KG.

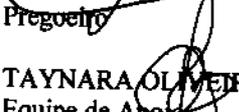
Finalizada a negociação, foi, imediatamente, aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS 3 IRMÃOS LTDA**, primeira classificada, e após análise da referida documentação, constatou-se que a mesma atendeu plenamente aos requisitos do edital. Portanto sendo de imediato declara habilitada, em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações com a devida rubrica, e, não havendo nenhuma manifestação no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito, a empresa presente renunciou expressamente ao direito e de imediato o Sr. Pregoeiro declarou a empresa **DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS 3 IRMÃOS LTDA**, efetivamente vencedora do certame, conforme valor unitário já exposto acima.

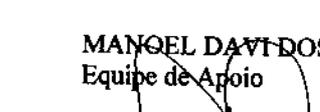
Então foi cedido o prazo de 02 (dois) dias à empresa vencedora para reapresentação da proposta devidamente reformulada de acordo com a classificação final dos lances, e posterior habilitação, encaminhando-se o procedimento para homologação.

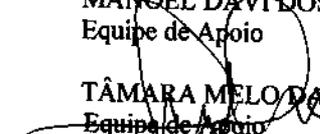
Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 18 de abril de 2022.

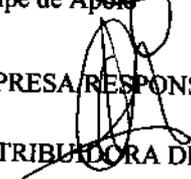

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


TAYNARA OLIVEIRA MENESES
Equipe de Apoio


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS 3 IRMÃOS LTDA